



Chrys Chrystello\*

## A verdadeira banha da cobra

Este retorno a uma normalidade que não volta mais só me fez recordar uma cena de infância, há muito desaparecida do nosso quotidiano.

Quem cresceu no Porto recorda-se dum divertimento gratuito nos anos 50 e 60 do século passado, aos domingos, na Praça do Marquês de Pombal, em frente à Igreja. Por entre os idosos que ali jogavam às cartas (e passavam o vazio dos dias por entre uma “bisca” ou uma “sueca”) surgiam, camionetas vagamente reminiscentes das velhas caravanas do oeste bravo dos EUA. Em vez de colonos temerosos dos índios (nativos americanos, como é politicamente correto chamar-lhes agora) havia uns homenzinhos de aspeto duvidoso, cabelo cheio de brilhantina, com um megafone (ainda não havia microfones sem fios) a falar muito alto e a atraírem os passantes e basbaques com o verdadeiro elixir da longa vida, o elixir contra a calvície, e outras proezas que a medicina tradicional europeia nunca viria a adotar. Juntava-se sempre uma dúzia de pessoas, para ouvir umas piadas e a arenga bem elaborada. Havia, mais cedo ou mais tarde, um comprador talvez coagido, ou um comparsa do vendedor da “verdadeira banha” da cobra, que não é personagem de ficção.

Existe, progrediu e anda, por entre as turbas, dissimulado de pessoa de bem, ou até mesmo de empresário ou político. Sabemos que a banha da cobra<sup>1</sup> não serve para nada, mas a firmeza do homem empoleirado na carricana, com a sua bem estudada eloquência, persuadia muitos sobre as mil e uma aplicações desse remédio miraculoso contra impigens, mau-olhado, torcicolos, urticária, febre dos fenos, dores de dentes, nervos, escleroses, artroses, entorses, diarreias, sarampo, escarlatina, espinhela caída, dores das cruzes, doenças do miolo, treçoelho, verrugas, cravos e desmanchos. Todos eles eram curados pelas propriedades da banha desse animal repugnante, a cobra, e tal como ela assim a

verborreia oratória do vendedor ia enleando as pessoas que paravam para o ouvirem.

Ainda estão bem vívidos os pregões

“Não custa nem 20, nem 15, nem dez! Custa apenas cinco, e quem levar dois leva um totalmente de graça. Um para aquele senhor, outro para aquela menina...”

Por vezes era em elixir, outras em pomada, outras ainda em forma líquida... o povo comprava os frasquinhos milagreiros e o vendedor da banha da cobra ia-se governando. Apregoava a honestidade afirmando ter licença camarária e não estar ali para enganar ninguém. O vendedor da banha da cobra existe há séculos, a sua origem é chinesa lá onde se vende óleo de cobra de água (*Enhydris chinensis*), usado para tratar dores nas articulações, embora o seu sentido seja mais associado jocosamente por especialistas em criptografia para designar produtos que dão ao usuário uma falsa sensação de segurança. O óleo de cobra refere-se a falsos remédios vendidos nos EUA no século XIX com a promessa de curar qualquer doença. Em tecnologia, o termo é usado para produtos que oferecem segurança absoluta e criptografia indecifrável, mas de qualidade questionável ou inverificável. Se é seguramente certo que a banha da cobra não cura, também não consta que daí tenha saído algum mal para a saúde pública e para o mundo. E não havia mal ou maleita onde o seu resultado não fosse prodigioso!... Tudo e o seu contrário a famosa pomada resolvia. E para que não houvesse dúvidas os argumentos eram um primor de explicação: “É que bocencia tem uma dor de dentes, mas o dente não dói. O dente é corno, o corno é osso e o osso não dói, o que dói é o nervo”.

Gostava de estar convicto – mas não estou – de que a maioria das pessoas não acreditava minimamente naquilo, mas inexplicavelmente compravam, compravam! E a vida de vendedor de ilusões prosperava! Embora há muitos, mui-

tos anos não ouça o seu pregão genuíno, não tenho dúvidas de que ainda andam por aí. Agora, nesta era de globalização, talvez de colarinho branco e quem sabe de barba bem aparada para aparentar respeitabilidade. Talvez os dos bancos que foram à falência BES, BPN; Banif, etc.... Pode até ser verdade o que muitos dizem, de que foram tirar cursos à Universidade Independente e entraram todos para o Governo...

Mas do que me lembro mesmo, e que me mesmerizava em tão tenra idade, é de ficar a ouvir os vendedores de banha de cobra antes de ir à missa dominical e depois ir almoçar na cantina da Igreja que ficava do lado esquerdo sob a cripta. Até hoje tenho esta frustração enorme de ainda não me ter aparecido o vendedor de banha da cobra que me convencesse, como devem ser felizes aqueles que acreditam e compram...

\*Jornalista, Membro Honorário Vitalício 297713 [Australian Journalists' Association MEAA]

<sup>1</sup>Data do primeiro século a.C. e inspira-se numa receita secreta de teriaga, que, segundo crenças populares antigas, seria um medicamento complexo, com sessenta e quatro componentes. Acreditava-se que era um antídoto para venenos. Na confeção da teriaga, a carne de cobra era fervida muitas horas ou calcinada até ficar em pó, conservado em frascos, depois misturada com gordura, sob a forma de unguento. O nome desta pomada era a banha da cobra. O grande número de componentes, a raridade de alguns, e o elevado preço, tornavam difícil o acesso a este medicamento. Passou a produzir-se outro, com menos componentes: bagas de louro, mirra, genciana, aristolóquia e mel. Era a teriaga dos pobres. Os que viviam em locais mais afastados dos centros urbanos, por falta de um composto, usavam o alho para combater a peste e outras doenças, conhecido como a teriaga dos camponeses.

## Governo propõe Sistema de Recolha e Gestão de Informação Cadastral de fácil acesso

O Governo dos Açores pretende implementar um Sistema de Recolha e Gestão de Informação Cadastral (SiRGIC) “desburocratizado e que retrate, de forma fidedigna, a realidade física das propriedades, permitindo alcançar um conhecimento rigoroso do território, essencial ao desenvolvimento sustentável dos Açores”, revelou a Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo.

“O cadastro predial, enquanto registo administrativo e de aplicação multifuncional, que procede à caracterização e à identificação dos limites e titularidade dos prédios existentes no território, assume-se como uma ferramenta fundamental no apoio à decisão das políticas públicas e de grande importância nas actividades de planeamento e gestão, no que respeita ao uso e ocupação do território”, frisou Marta Guerreiro, que falava, por

videoconferência, numa audição na Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho da Assembleia Legislativa.

Na sua intervenção, a governante salientou que a iniciativa legislativa em apreciação “estabelece o procedimento de representação gráfica georreferenciada dos prédios, que compreende um mecanismo de composição administrativa de interesses em situações de conflito entre proprietários”.

Neste âmbito, “cria a plataforma electrónica de informação cadastral, que constitui o elemento central do SiRGIC, agregando a informação georreferenciada relacionada com os prédios, ao mesmo tempo que funciona como plataforma de articulação do cidadão com a administração pública no âmbito do cadastro predial”. “Esta plataforma está concebida para ser uma ferramenta intuitiva e vocacionada para o uso do cidadão,

permitindo a pesquisa de informação predial e o ponto de situação sobre processos cadastrais, o carregamento da representação gráfica georreferenciada dos prédios, bem como a recolha de um conjunto de dados exaustivo, metódico e actualizado, caracterizador e identificador das propriedades existentes no território, garantindo que, de uma forma actualizada e imediata, cada cidadão possa aceder à plataforma e consultar ou alterar a informação cadastral dos respectivos prédios”, afirmou Marta Guerreiro.

A titular da pasta do Ambiente adiantou ainda que serão constituídos “gabinetes de apoio em todas as ilhas, com equipamento disponível para o acesso à plataforma, garantindo também a presença de, pelo menos, um técnico que prestará o apoio necessário aos utilizadores”.

Por outro lado, a Secretária Regional

evidenciou que com este diploma é possível contemplar “o procedimento de identificação e reconhecimento da situação de prédio rústico ou misto sem dono conhecido”, prevendo ainda “a publicitação e ampla divulgação do SiRGIC e das medidas a adoptar para a identificação da estrutura fundiária junto dos municípios e freguesias e da população em geral, bem como junto das comunidades açorianas no exterior”.

Segundo referiu, o modelo de recolha e gestão de informação cadastral proposto foi apresentado e objecto de apreciação pelo Conselho Regional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (CRADS) e a anteproposta de decreto legislativo regional esteve em consulta pública pelo período de 30 dias, de 16 de Janeiro a 16 de Fevereiro de 2020, no Portal do Governo (LegisGRA).